



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 15/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO ADJUNTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UERR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do **Edital N° 5/2018** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB** na condição de bolsista da CAPES/FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para atuar no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 (alterada pelas Portarias nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº. 139, de 13 de julho de 2017) e na Instrução Normativa CAPES/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo simplificado para seleção de candidato à função de COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, da Universidade Estadual de Roraima - UERR na condição de bolsista EaD/UAB, será regido por este Edital e seus ANEXOS.

1.2 A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento – CAPES ou com a Universidade Estadual de Roraima - UERR, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.2.1 A validade deste processo seletivo será de 4 (quatro) anos, podendo haver recondução, respeitando os processos seletivos nos termos dos Art. 3º e 4º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.3 Independente do recebimento de bolsas, o início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de planejamento, organização e oferta de cursos, disponibilizado pela Diretoria de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil – DED/UAB.

1.4 As atribuições e atividades do Coordenador Adjunto do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Estadual de Roraima – UERR, estão discriminadas no ANEXO VI deste Edital.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

1.6 O quantitativo de vagas e os requisitos para participação do processo seletivo estão definidos conforme o especificado no ANEXO I deste Edital, sendo que os candidatos classificados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

Parágrafo único: havendo necessidade de convocação dos classificados no cadastro de reserva, esta se dará em até 01 (um) ano após a homologação do Resultado Final.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos às funções de Coordenador Adjunto do Programa UAB da UERR devem atender aos critérios definidos pelo Conselho Universitário, em conformidade com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e deste Edital.

2.1.1 Os requisitos para o deferimento das inscrições são:

I) não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas (MEDIOTEC Presencial ou em EaD/SETEC/MEC, SECADI/FNDE, PARFOR/CAPES, etc.) e a pesquisa (CNPq, PIBIC, PAIC etc.), inclusive quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado), salvo nos casos explícitos na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013;

II) não estar matriculado em qualquer curso de graduação ou especialização ofertado pela Universidade Estadual de Roraima - UERR por meio do convênio com Universidade Aberta do Brasil – UAB;

III) não estar afastado, licenciado, requisitado ou cedido a outro órgão, caso seja servidor efetivo da UERR;

IV) atender aos requisitos descritos no ANEXO I deste Edital;

V) ter disponibilidade de, quando convocado, comparecer à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR para recebimento das orientações pertinentes à gestão acadêmico-administrativa da função a ser desenvolvida junto ao Núcleo de Educação a Distância - NEaD e demais orientações administrativas e pedagógicas;

VI) ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham a ser oferecidos pelo Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações);

VII) ter disponibilidade para visitar, pelo menos 1 (uma) vez por semestre, os Polos de Apoio Presencial, conforme calendário dos Cursos e disciplinas ofertadas;

VIII) ter disponibilidade para participação dos eventos pedagógicos realizados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR.

2.2 As inscrições serão realizadas no *site* da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades - **ANEXO II** deste Edital, exclusivamente pela internet, na página cpc.uerr.edu.br, no menu *Seletivo*, Coordenador Adjunto do Programa UAB da UERR.

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 O candidato deverá realizar o *upload* no ato da inscrição, até 23h da data constante no Cronograma de Atividades - **ANEXO VII** deste Edital, **OBRIGATORIAMENTE**, dos seguintes documentos (em arquivo PDF, um por vez) para efetivação da inscrição:

a) comprovante de Inscrição - disponível para impressão no ato da inscrição;

b) currículo Lattes atualizado – modelo CNPq, acompanhado de cópia das comprovações das informações, conforme critérios para pontuação na análise curricular, disponível no ANEXO V deste Edital;

c) diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou respectivo Conselho Estadual de Educação para as Instituições Estaduais de Ensino Superior;

d) documento que comprove a experiência no magistério do ensino superior (este documento poderá ser carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço. No caso de professores efetivos da UERR poderá ser apresentada a declaração de disciplinas ministradas, acompanhadas do termo de posse);

e) os professores e técnicos administrativos da Universidade Estadual de Roraima deverão apresentar declaração de Anuência da chefia imediata para o cumprimento das atividades como Coordenador UAB (ANEXO III) – (A declaração deverá conter a assinatura/carimbo de anuência da Coordenação em que o candidato está lotado ou a chefia imediata);

f) declaração de disponibilidade para realização de atendimento e acompanhamento dos coordenadores de curso, professores, tutores e alunos, bem como de viagem aos Polos de Apoio Presencial, conforme ANEXO IV;

g) CPF, RG e Título de Eleitor com comprovação da última votação ou declaração de nada consta, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

2.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

2.5.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

2.6 Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital.

2.6.1 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.6.2 As informações constantes no Currículo Lattes, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

2.6.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos.

2.7 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição ou alteração no cronograma de atividades, a critério da Presidência do Conselho Universitário.

3. CONVOCAÇÃO

3.1 Cabe ao presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Roraima realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final.

3.2 A convocação dos candidatos selecionados será feita, após a publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Roraima, por meio de Edital de Convocação publicado nos endereços eletrônicos cpc.uerr.edu.br, menu Seletivo, na área do Seletivo Coordenador Adjunto UAB, bem como no espaço de Notícias do site www.uerr.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondentes a este certame.

3.3 É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, exigida em Edital de Convocação.

3.4 O candidato convocado estará ciente de que lhe é vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras bolsas provenientes das agências de fomento Capes, CNPQ, FNDE ou similares, inclusive da Universidade Aberta do Brasil e Rede e-Tec Brasil.

3.5 Em caso de descumprimento do estabelecido no item 3.4 deste Edital, ou de qualquer outra norma do Programa Universidade Aberta do Brasil, o bolsista infrator responderá pessoalmente pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total dos valores referentes a bolsas recebidas indevidamente, com a consequente perda do vínculo com o programa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

3.6 O recebimento de bolsa do aprovado e convocado neste processo seletivo fica condicionada à liberação do fomento advindo da CAPES/UAB.

3.7 O candidato servidor da UERR, quando convocado, estará ciente que a sua participação no programa não implicará em redução de sua carga horária obrigatória, uma vez que a contrapartida da participação no programa ocorre por meio da percepção da bolsa correspondente, ressalvada na hipótese de renúncia da respectiva bolsa.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de etapas que correspondem à entrevista e análise da documentação curricular, sendo que a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da soma dos resultados dos critérios para pontuação na análise curricular, disponível no ANEXO V e dos critérios para entrevista, disponível no ANEXO VII.

4.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que entregarem os documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

4.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a experiência em Educação a Distância e a efetiva atividade docente do candidato, em conformidade com o Edital.

4.4 Será atribuída pontuação aos documentos apresentados, que somados pontuarão, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme ANEXO V deste Edital.

4.4.1 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis (Especialização, Mestrado ou Doutorado), somente será considerado e pontuado um único título, o de maior nível.

4.4.2 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no ANEXO V desde Edital, com a respectiva pontuação, não sendo aceitos outros títulos que não os contemplados neste ANEXO.

4.4.3 Compreende-se atuação em EaD a que se faz no campo da Docência, Tutoria ou Coordenação de Tutoria ou de Curso.

4.4.4 Em relação aos diplomas e certificados, não serão aceitas DECLARAÇÕES sob nenhuma hipótese.

4.5 A entrevista valerá 100 (cem) pontos e será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO VII.

4.5.1 O tempo de duração da entrevista será de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, de 40 (quarenta) minutos.

4.6 As informações completas para realização da entrevista serão estabelecidas após definição do número de candidatos inscritos e serão divulgadas na página cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo Coord. Geral e Coord. Adjunto (Cadastro Reserva) UAB, conforme ANEXO VII.

4.6.1 O não comparecimento do candidato na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do mesmo no Seletivo.

4.6.2 A realização da entrevista terá acesso restrito e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.

4.7 Para fins de classificação deverá ser realizada a somatória das etapas de entrevista com a análise da documentação e currículo e, para efeito de classificação, serão adotados seguintes critérios:

I- O Servidor efetivo da UERR que obtiver a maior nota; e

II- Nos casos em que não haja servidores efetivos da UERR inscritos, o candidato que obtiver a maior nota.

4.8 No caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios:

I) maior pontuação em titulação acadêmica;

II) maior pontuação em experiência docente; e

III) com maior idade.

5. CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS

5.1 O candidato será desclassificado ao longo do processo de seleção ou ainda após o processo se:

I) cometer falsidade ideológica com prova documental;

II) não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma;

III) não cumprir com as atribuições previstas para a função de Coordenador Adjunto UAB-UERR (ANEXO VI), não podendo participar de novos processos seletivos realizados pela Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil;

IV) deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função (ANEXO VI), por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

5.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do certame, conforme cronograma das atividades, ANEXO II deste Edital.

5.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato contra os resultados preliminares da Homologação das Inscrições, Análise Curricular e Entrevista, devidamente fundamentado, conforme prazos constantes no cronograma de atividades deste Edital.

5.4 A interposição de recursos deverá ser feita por meio da página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR (<http://cpc.uerr.edu.br>).

5.5 Os prazos para recursos estão no cronograma de atividades, ANEXO II, deste edital.

5.6 Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo.

5.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo do sistema.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UERR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

6.3 O Coordenador Adjunto da UAB-UERR poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

6.4 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de Coordenador Adjunto UAB-UERR.

6.5 O descumprimento do disposto no item 6.4 deste Edital implicará na exclusão do candidato do certame, com a consequente convocação do próximo colocado.

6.6 A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Presidência do Conselho Universitário a convocação dos candidatos de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Roraima e da disponibilidade de recursos financeiros.

6.7 A Comissão que conduzirá o processo será definida pelo Presidente do Conselho Universitário, sendo composta por membros do CONUNI, conforme o que estabelece a Portaria CAPES nº 102/2019, em seu Artigo 6º § 1º.

6.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão, especificamente, para fins deste Edital.

6.9 Todo e qualquer atendimento ao candidato poderá ser feito no horário de 8h às 14h na Sala de Atendimento da CPCV, no Campus UERR Boa Vista, à Rua Sete de Setembro, 231 – Canarinho, pelo telefone (95) 2121-0931 ou através do e-mail: cpc@uerr.edu.br.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

ANEXO I**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO ADJUNTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UERR****QUADRO GERAL DE VAGAS**

| FUNÇÃO | C.H | VAGAS | VALOR DA BOLSA | REQUISITOS |
|--|-------------------|--------------|---|---|
| Coordenado Adjunto do Programa UAB na UERR | 20 horas semanais | 1 | Art. 4º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016. | Graduação em qualquer área do conhecimento; Ter no mínimo três anos de experiência no magistério superior, conforme Portaria Capes nº15/2017. |

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO ADJUNTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UERR**

| DATA | ATIVIDADE | LOCAL |
|---------------|---|---|
| 16/04 | Publicação do Edital | www.uerr.edu.br |
| 17/04 | Impugnação do Edital | cpc.uerr.edu.br, no menu na área do Seletivo de Coordenação Adjunta UAB |
| 18/04 | Resultado da Impugnação do Edital | cpc.uerr.edu.br, no menu na área do Seletivo de Coordenação Adjunta UAB |
| 19/04 à 18/05 | Período de Inscrição e Envio da Documentação para a Inscrição (upload) | cpc.uerr.edu.br, no menu na área do Seletivo de Coordenação Adjunta UAB |
| 21/05 | Homologação Preliminar das Inscrições | www.uerr.edu.br |
| 22/05 | Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos | cpc.uerr.edu.br, no menu na área do Seletivo de Coordenação Adjunta UAB |
| 24/05 | Homologação Final das Inscrições e Divulgação do Cronograma das Entrevistas | www.uerr.edu.br |
| 27/05 | Entrevistas | Conforme cronograma disponibilizado |
| 29/05 | Divulgação do Resultado Preliminar (Entrevista e Análise Curricular) | www.uerr.edu.br |
| 30/05 | Recurso contra o Resultado Preliminar, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos | cpc.uerr.edu.br, no menu na área do Seletivo de Coordenação Adjunta UAB |
| 04/06 | Divulgação do Resultado Final | www.uerr.edu.br |

ANEXO III**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO ADJUNTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UERR****DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR**

Declaro que estou ciente da candidatura do(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, à função de Coordenador Adjunto UAB-UERR na Universidade Aberta do Brasil no âmbito da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR e estou ciente que suas atividades não poderão comprometer a carga horária regular de atuação. Fica o(a) servidor(a) ciente de que esta anuência está condicionada, em caso de impossibilidade de cumprimento das atividades regulares, à - em caso de servidor(a) docente, apresentar ao seu colegiado e à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, o Plano de Reposição/Antecipação de Aulas e demais atividades docentes; - em caso de servidor(a) técnico-administrativo, apresentar à sua chefia imediata, o Plano de Trabalho.

Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO ADJUNTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UERR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, candidato(a) a Coordenador Adjunto UAB-UERR, declaro ter disponibilidade para cumprir com as funções previstas no ANEXO VI deste Edital e realizar pelo menos 01 (uma) visita semestral a cada Polo de Apoio Presencial dos municípios atendidos pela Universidade Estadual de Roraima. Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja nomeado(a).
Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO ADJUNTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UERR

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR* N° DE INSCRIÇÃO:

| DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO | NOTA DO ** CANDIDATO | NOTA DA COMISSÃO |
|---|---|-----------------------------|----------------------|------------------|
| TITULAÇÃO ACADÉMICA (SERÁ PONTUADA APENAS A MAIOR TITULAÇÃO) | | | | |
| Título de Especialista (mínimo de 360 horas) | 20 pontos | Cópia do Diploma | | |
| Título de Mestre | 25 pontos | Cópia do Diploma | | |
| Título de Doutor | 30 pontos | Cópia do Diploma | | |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL (ATÉ O LIMITE DE 40 PONTOS) | | | | |
| Experiência na Educação Superior no EaD como Professor | 1 ponto por componente Curricular (Pontuação máxima de 10 pontos) | | | |
| Experiência no EAD como Tutor | 1 ponto por ano (Pontuação máxima de 10 pontos) | | | |
| Experiência na Educação Superior como Professor | 1 ponto por ano (Pontuação máxima de 10 pontos) | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|------------|
| Experiência em Gestão de Ensino | 2 pontos por ano (Pontuação máxima de 10) | | | |
| FORMAÇÃO ACADÉMICA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (ATÉ O LIMITE DE 30 PONTOS) | | | | |
| Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência EaD | 5 pontos por certificado (Pontuação máxima de 10 pontos) | | | |
| Atuação no desenvolvimento de cursos de capacitação em EaD | 5 pontos por certificado (Pontuação máxima de 10 pontos) | | | |
| Curso de Especialização com ênfase em Educação a Distância (mínimo de 360 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado) | 10 pontos | | | |
| MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS | | | | 100 |

* No ato da inscrição do candidato deverá preencher a ficha do ANEXO V e entregar junto com os demais documentos comprobatórios.

** Deverá ser preenchido pelo candidato.

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO ADJUNTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UERR ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO ADJUNTA DO PROGRAMA UAB

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÃO (Perfil elaborado a partir da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e das atribuições descritas no Formulário de Cadastramento /Termo de Compromisso do Bolsista - Portaria CAPES nº 183/2016) |
|---|---|
| Coordenador Adjunto do Programa UAB na UERR | <ol style="list-style-type: none"> 1. Desempenhar as atividades delegadas pelo Coordenador UAB; 2. Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema Universidade Aberta do Brasil; 3. Participar de grupos de trabalho no âmbito da UERR para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos; 4. Organizar e arquivar informações relativas as ações da Coordenação Geral UAB e dos cursos desenvolvidos na UERR no âmbito do Programa UAB; 5. Conferir e arquivar informações de registro de cumprimento de carga horária dos bolsistas; 6. Verificar e propor ações “in loco” para o aprimoramento e o bom desenvolvimento dos cursos; 7. Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos ao objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES; 8. Elaborar editais de seleção de professores, tutores e cursistas em conjunto com os coordenadores de cursos; 9. Participar do processo de seleção de professores, tutores e discentes; 10. Planejar ações de capacitação dos bolsistas; 11. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso, enviando relatório semestral à Coordenação Geral para atualização no sistema Capes; 12. Orientar a construção das salas de aulas virtuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Estadual de Roraima. |

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO ADJUNTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UERR
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

| INDICADORES PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA | PONTUAÇÃO |
|---|------------|
| Conceitos e definições de Educação a Distância (EaD) e ensino semipresencial | 10 |
| Modelo de EaD apresentado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) | 10 |
| Conhecimento da Legislação de que trata a implementação da EaD no âmbito da Universidade Aberta do Brasil | 10 |
| Ambiente Virtual de Aprendizagem na proposta da Universidade Aberta do Brasil (Moodle e suas ferramentas) | 20 |
| Estrutura de funcionamento da EaD no modelo UAB | 20 |
| Proposta do modelo EaD no PDI da UERR | 20 |
| Ambiente Virtual de Aprendizagem como proposta de auxílio a aplicação de Metodologias Ativas. | 10 |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO | 100 |



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 15/04/2024, às 12:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12453324** e o código CRC **852522BE**.

17201.002180/2024.86

12453324v3

Criado por **02109922206**, versão 3 por **02109922206** em 15/04/2024 09:22:34.